ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 280/2005 **DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2004, QUE REALIZA DOACAO DE UM TERRENO, CONFORME ESPECIFICA.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar "**DOAÇÃO**" em nome do Estado do Rio Grande do Sul, de um Terreno localizado na Quadra Q a 7.

Art. 2º - O terreno referido no artigo 1º desta Lei, é onde está construída a Escola Estadual José Luchese, dentro de uma área total de 40.000,00 m2, transcrito sob o n 12.041- Livro n 3/Q-Página 033 de 11/12/1956, conforme Escritura Pública, tendo as seguintes confrontações:

- **ao norte:** por uma linha quebrada medindo 99,65 m com Antonio de Bona Filho e mais 43,00 m com a área "01" a desmembrar;
- **ao sul:** com área da Prefeitura Municipal de Lagoa Bonita do Sul e com Antonio de Bona Filho medindo 139,60 m;
- **ao leste:** com área "03" remanescente, medindo 101,00 m;
- **ao oeste:** com a Avenida José Luchese, medindo 66,25 m.

Art. 3º - A área total do terreno cedido é de 12.639,00 m2.

Art. 4 - O Laboratório de Ciências, edificado pela Prefeitura Municipal em cima da área ora cedida, sendo esta uma sala de 49,40 m² será administrado pelo Estado, podendo este a qualquer tempo celebrar Convênio com o Município para utilização conjunta do referido laboratório.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada especialmente a Lei Municipal 255/2004 de 24/11/04.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 23 de Fevereiro de 2005.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 23 / 02 / 2005
A 11 / 03 / 2005